



ATA - SEDUH/GAB/CPA-EIV

**COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CPA/EIV**

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas do terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, no Auditório do 18º andar, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília - DF, foi iniciada a Quadragésima Nona Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV), pelo Sr. **Samuel Araújo Dias Santos**, Membro Suplente do órgão gestor do Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal, no exercício da função de Presidente da Comissão, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1. Abertura dos trabalhos;**

**1.1. Posse de novos membros:** VALTER CASIMIRO SILVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, como Membro Titular, conforme o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, consolidado pelo Decreto de 25 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024; LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, representante da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH, como Membro Titular, conforme o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, consolidado pelo Decreto de 1º de abril de 2024, publicado no DODF nº 22- A, de 01 de abril de 2024; e AMANDA CARVALHO FERNANDES, representante da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH, como Membro Suplente, conforme o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, designada por meio da Portaria nº 30 de 23 abril de 2024, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024. **1.2. Aprovação da Ata da 48ª Reunião Ordinária da CPA/EIV;** **2. Decisão acerca da Medida Mitigadora 9 – EIV Manhattan Shopping – TC 06/2020 (00390-00003783/2018-56);** **3. Decisão sobre dilação de prazo de Medida Mitigadora 2 do TC 02/2023 – EIV empreendimento localizado no Noroeste (Processo nº. 00390-00000806/2024-19);** **4. Encerramento.** Iniciada a reunião e confirmada a existência de quórum, prosseguiu-se ao item **1. Abertura dos trabalhos:** O Senhor **Samuel Araújo Dias Santos**, SUALIC/SEDUH, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e declarou aberto os trabalhos relativos a 49ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV). Logo após, anunciou que a posse do Senhor Valter Casimiro Silveira será efetuada pelo SEI e passou à assinatura de posse da Senhora Letícia Luzardo de Sousa e da Senhora Amanda Carvalho Fernandes. Imediatamente, avançou ao subitem **1.2. Aprovação da Ata da 48ª Reunião Ordinária da CPA/EIV:** Não havendo pedidos de esclarecimentos, retificações, observações ou correções, a respectiva ata foi considerada aprovada. Em seguida, procedeu-se ao item **2. Decisão acerca da Medida Mitigadora 9 – EIV Manhattan Shopping – TC 06/2020 (Processo nº. 00390-00003783/2018-56):** A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, Membro Titular da Unidade de Gestão de Estudo de Impacto de Vizinhança (UEIV/SUALIC/SEDUH), explicou que se trata de uma adequação do projeto das fachadas voltadas para as Ruas 16 e 17 Sul com implantação de jardim vertical com espécies naturais. Após apresentação do detalhamento da área, verificou-se que o projeto cumpre o propósito da medida. Em seguida, relatou a decisão: *“A Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei 6.744, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV no Distrito Federal: 1. Considerando o escopo da medida mitigadora 9, constante do Termo de Compromisso SEDUH/GAB (45884852), que trata da ‘Adequação das fachadas voltadas para as Ruas 16 e 17 Sul com implantação de jardim vertical com espécies naturais’; 2. Considerando a aprovação prévia da medida mitigadora 09 – constante do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 2 (84647408) e Planta Fachada - Arq 25 (82389383), conforme trecho do referido relatório replicado a seguir, ambos acostados no Processo SEI nº 00390-00008694/2020-11: Medida 9: Adequação das fachadas voltadas para as Ruas 16 e 17 Sul com implantação de jardim vertical com espécies naturais. As etapas de elaboração e aprovação de projeto encontram-se atendidas uma vez que o Projeto de Arquitetura foi aprovado com a adequação das fachadas voltadas para as Ruas 16 e 17 Sul. Planta Fachada - Arq 25 (82389383); 3. Considerando que a proposição ora apresentada mantém o objetivo almejado pela CPA/EIV quando da definição da medida mitigadora, consoante Parecer Técnico 19 (32893457), inserto no Processo SEI nº 00390-00003783/2018-56, que trata da análise e aprovação do EIV: ‘Neste sentido, a CPA/EIV reitera que sejam estudadas possibilidade de amenizar o impacto desse emparedamento a fim de tornar o percurso ao longo das Ruas 16 e 17 mais confortável e interessante, recomendando que seja observada a escala dos pedestres, adotando-se o conceito de fachada ativa para as fachadas laterais do empreendimento, ou, a ideia de jardim vertical, com espécies naturais e*

não artificiais.’ 4. A CPA/EIV, em atendimento ao disposto no referido decreto, decide: 1) Aprovar a proposta de detalhamento para implantação da fachada verde de que trata a Medida Mitigadora 9 constante do TC 06/2020, apresentada no âmbito do processo SEI nº 00390-00003783/2018-56, conforme os seguintes documentos: Carta - Protocolo das Fachadas (138471815); Projeto Arquitetônico - Detalhes Fachada Verde (1/2) (138471852); e Projeto Arquitetônico - Detalhes Fachada Verde (2/2) (138471874); 2) Notificar o interessado a depositar o projeto executivo das fachadas relativas a essa medida mitigadora junto à CAP/SEDUH no prazo de 5 dias, acompanhado de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, para fins de comprovação do seu cumprimento, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, quando da vistoria para Habite-se do empreendimento.” Ato contínuo, o Sr. **Fellipe Walisson de Souza Cavalcante**, Membro Suplente da Unidade de Gestão de Estudo de Impacto de Vizinhança (UEIV/SUALIC/SEDUH), apresentou a referida proposta, com enfoque nos pedestres e discriminação das espécies a serem utilizadas. Não havendo questionamentos, a decisão foi considerada aprovada por todos os conselheiros. Isto posto, prosseguiu-se para o item **3. Decisão sobre dilação de prazo de Medida Mitigadora 2 do TC 02/2023 –EIV empreendimento localizado no Noroeste (Processo nº 00390-00000806/2024-19)**: A Sra. **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou se tratar de uma alteração no prazo de entrega do projeto devido ao atraso no levantamento de dados, com solicitação de dilação do prazo inicial em 45 dias. Após, realizou a leitura da decisão: “A Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei 6.744, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV no Distrito Federal: 1. Considerando o pleito apresentado na Carta Protocolo nº 86/2024 (138456825), acostada ao Processo SEI nº 00390-00004567/2023-95, no qual o interessado solicita a dilação do prazo em 45 dias para cumprir a Medida Mitigadora 2 - Adequação da Via W9 Norte, incluindo complementação da rede cicloviária, conforme justificativas apresentadas no trecho replicado a seguir: [...] Destacamos que não recebemos até a presente data, manifestação da Novacap em resposta às consultas sobre redes de drenagem e arborização viária existente, apesar de ter reiterado ambas consultas em janeiro de 2024. Ressalta-se que, de acordo com as diretrizes para a medida 2, para a definição do percurso da ciclovia no canteiro central da via é exigido considerar todas as interferências existentes. Nesse sentido, a proposta cicloviária elaborada pela compromissária até esse momento está sujeita a alterações que podem demandar maior consumo de tempo. Em 06/02/2024 a compromissária protocolou na DIEIV o levantamento topográfico que abrange todas as áreas objeto das medidas mitigadoras pactuadas no TC citado, por meio da carta Protocolo nº 27/2023. Na ocasião foi também protocolada uma base de desenho preparada pela equipe projetista do SIV, e foi solicitada a validação da mesma, tendo em vista haver trechos divergentes entre os projetos registrados e a situação de fato implantada na área objeto da medida 2 (via W9). [...] Conclui-se que o prazo remanescente não é suficiente para o desenvolvimento do projeto e vimos, nos termos previstos no Art. 69 do Decreto nº 43.804/2022 solicitar da SEDUH concessão de prorrogação de 45 dias no prazo para apresentação do projeto SIV da medida mitigadora 2 do Termo de Compromisso nº 02/2023, de forma a conseguir tempo hábil para aceite do levantamento, resposta sobre a base de desenho e elaboração do projeto SIV com base nessas informações. 2. Considerando que o levantamento Topográfico figura como pré-requisito para o desenvolvimento do Projeto do Sistema Viário – SIV, conforme disciplina o Decreto nº 38.247, de 01 de junho de 2017, que: Art. 30. O Projeto de Sistema Viário deve ser composto por 3 documentos obrigatórios, a saber: I - Levantamento Topográfico – TOP, do tipo planimétrico semicadastral, ou planialtimétrico semicadastral, para áreas com declividade superior a 5%, nos termos do art. 9º deste Decreto; II - Projeto de Sistema Viário - SIV, que compreende planta geral em escala 1:1000, 1:2000 ou 1:5000 e, conforme a necessidade do projeto, plantas parciais, em escala 1:1000 e plantas com detalhes em escala conveniente à representação; III – Memorial Descritivo – MDE. 3. Considerando que o interessado protocolou a solicitação na data 11/04/2024, em consonância com o disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto 43.804/2022. 4. A CPA/EIV, em atendimento ao disposto no referido decreto, decide: 5. Conceder a prorrogação do prazo para entrega da Medida Mitigadora 2 – Adequação da Via W9 Norte, incluindo complementação da rede cicloviária, por 45 dias a contar da data do protocolo da solicitação feita pelo interessado, de modo que o prazo se encerra em 26/05/2024”. Em posse da palavra, a Sra. **Helma Ribeiro Fischer Vieira**, Membro Suplente da Novacap, confirmou que a solicitação foi encaminhada à Novacap, porém o resultado foi concluído apenas no dia 02 de maio. Sugeriu consultar a Novacap e o DPJ a respeito do paisagismo antes mesmo da medida mitigadora, para evitar sobreposição de competências. Não havendo questionamentos, a decisão foi considerada aprovada por todos os conselheiros. Em seguida, o Sr. **Samuel Araújo Dias Santos** passou a palavra à Sra. **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, para que fizesse os Informes Gerais. Esta, com a palavra, iniciou relatando o recebimento do comprovante de pagamento da 12ª parcela da contrapartida do empreendimento da Brasal Incorporações, localizado no Noroeste, finalizando os pagamentos que resultaram em um total de R\$ 1.603.707,18. Falou sobre as atribuições da CPA quanto à destinação do valor, lembrando que há sugestão de encaminhar a verba para implantação da parte restante do projeto da ciclovia na W9, até então parcialmente implantado. Reiterou que a decisão será deliberada oportunamente, devendo-se aguardar a conclusão do projeto. Em seguida, apresentou informações sobre o andamento do EIV do empreendimento localizado na SMDDB, Processo: 00390.00009358/2023-38, cujo parecer técnico foi emitido com diversas exigências e será encaminhado para análise dos membros. Isto posto, diante do próximo passo ser a avaliação das medidas mitigadoras, solicitou a todos os participantes que verificassem junto aos seus órgãos, a existência de projetos na região, de forma a evitar sobreposição e, conseqüentemente, retrabalho gerador de incremento de custo e tempo tanto para o Estado, quanto para o interessado. Por fim, solicitou o registro

de agradecimento aos presentes, reiterando a relevância da participação de todos, tanto nas reuniões de trabalho, quanto nas deliberativas, dada a importância do trabalho e da decorrente responsabilidade por estarem intervindo no território, gerando soluções. **5. Encerramento:** O Sr. **Samuel Araújo Dias Santos** corroborou os agradecimentos e o papel de todos e declarou encerrada a 49ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV). **SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS** - Suplente – SEDUH; **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO** – Titular – SEDUH/SUALIC/UEIV; **FELIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE** – Suplente – SEDUH/SUALIC/UEIV; **VITOR RECONDO FREIRE** – Titular – SUPROJ; **CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO** – Suplente – SUPROJ; **LETICIA LUZARDO DE SOUSA** – Suplente – SUDEC; **AMANDA CARVALHO FERNANDES** – Suplente – SUDEC; **JULIANA MACHADO COELHO** – Titular – SUPLAN; **ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JUNIOR** – Suplente – DF LEGAL; **CLEBIANA APARECIDA DA SILVA** – Suplente – SODF; **NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA** – Suplente – IBRAM; **ERIKA APARECIDA DA SILVA** – Suplente – CAESB; **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA** – Suplente – NOVACAP; **LORENA MILEIB BURGOS** – Suplente – DER/DF; **TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA** – Suplente - CAP.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA - Matr.0276406-7, Membro da Comissão**, em 07/06/2024, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Membro da Comissão**, em 10/06/2024, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DA SILVA - Matr.0052579-0, Membro da Comissão**, em 12/06/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Membro da Comissão**, em 17/06/2024, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MACHADO COELHO - Matr.0126694-2, Membro da Comissão**, em 17/06/2024, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RECONDO FREIRE - Matr.0152629-4, Membro da Comissão**, em 17/06/2024, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA MILEIB BURGOS - Matr.0221606-X, Membro da Comissão suplente**, em 17/06/2024, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS - Matr.0274256-X, Presidente da Comissão suplente**, em 18/06/2024, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **142838586** código CRC= **78A0BA3D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)

---

00390-00011790/2022-16

Doc. SEI/GDF 142838586